



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 268 DE 21 DE JULHO DE 2.002

*“Autoriza o Executivo Municipal a ampliar
O prédio do Posto de Saúde da comunidade
De Carneiros”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeita Municipal autorizada a ampliar o prédio do Posto de Saúde da Comunidade de Carneiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 21 de Julho de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A ampliação do prédio do Posto de Saúde da Comunidade de Carneiro, com a construção de mais salas, contribuirá para a melhoria do atendimento da população desta localidade, bem como para as reuniões. Portanto a aprovação desta Lei por esta Egrégia Câmara faz-se necessária.

Aricanduva, 21 de Julho de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 21 de Julho de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal